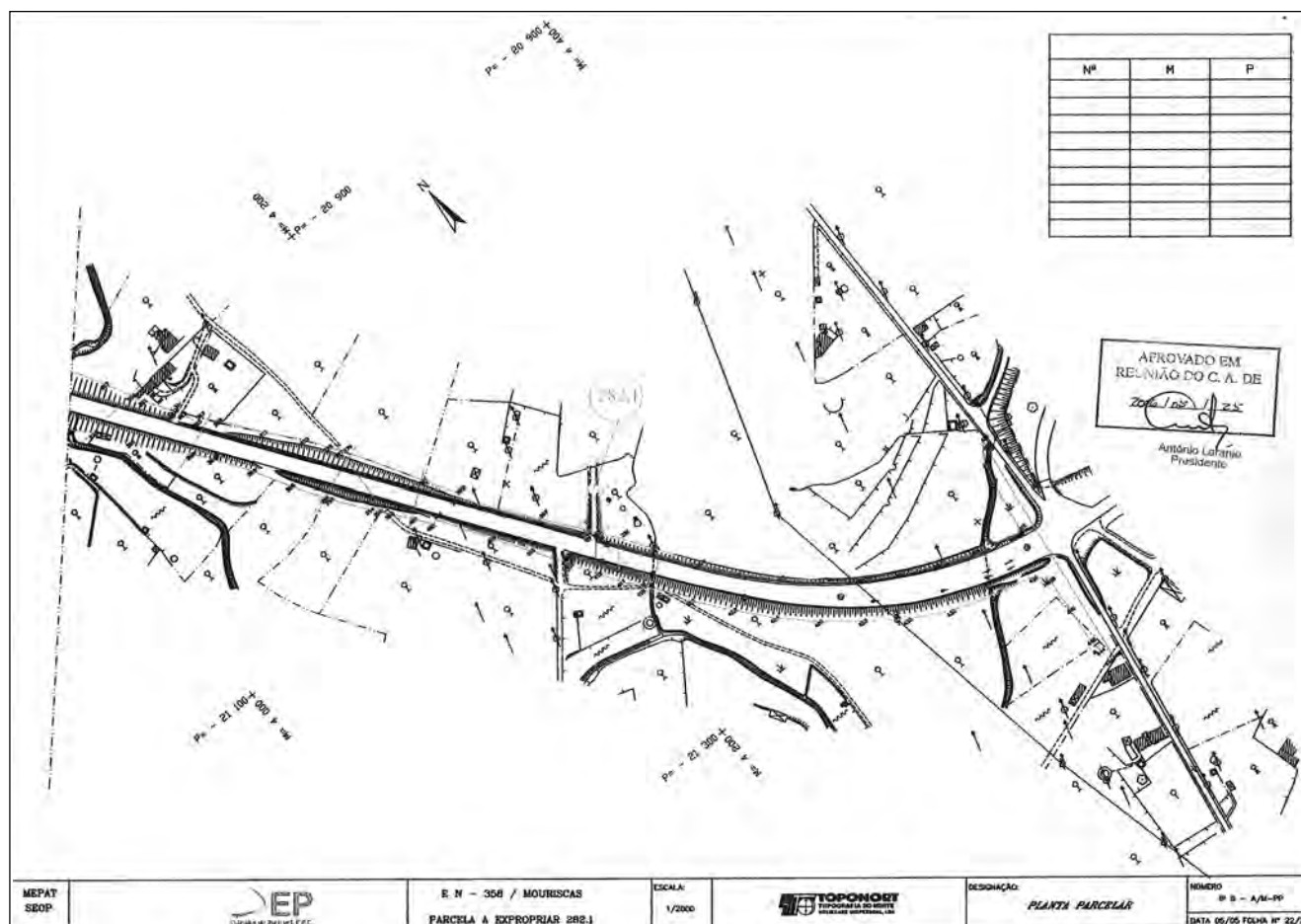




Despacho n.º 23 951-D/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 13 de Abril de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 120 — ponte sobre a ribeira de Odeceixe — reabilitação e beneficiação, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Es-

tradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 120 — ponte sobre a ribeira de Odeceixe — reabilitação e beneficiação, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

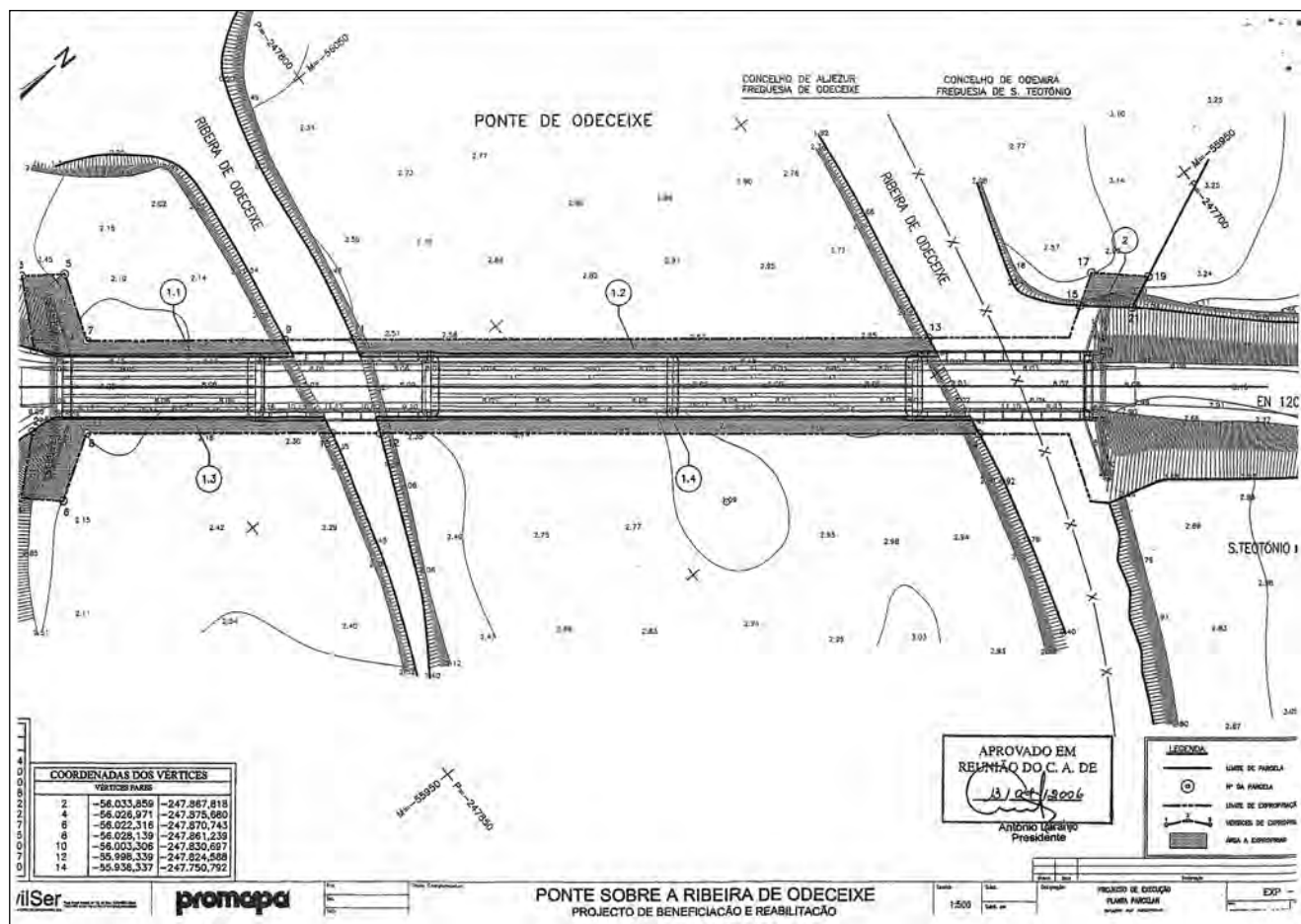
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

27 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações — DUP

Reabilitação e beneficiação da ponte sobre a ribeira de Odeceixe na EN 120 ao quilómetro 127+700

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1.1, 1.2, 1.3 e 1.4	João Marreiros e esposa Teresa Maria Domingas Lugar do Farilhão, SN 8670-320 Odeceixe	1 Secção P Odeceixe		00450/230994	Norte: Rio Sul: João Marreiros Nasc: Laura Baptista Rocha e outros Poente: José Inácio	889
2	David da Costa Gomes e esposa Maria Duarte Rocha de Oliveira Rua de Tráz, n.º 11 8670-320 Odeceixe	83 Secção BBB S. Teotónio		17773 Livro 50	Norte: Custódia Oliveira Sul: Ribeira de Odeceixe Nasc: EN 120 e ribeira de Odeceixe Poente: David da Costa Gomes	44

**Despacho n.º 23 951-E/2006**

Pelo despacho n.º 25 747-A/2000 (2.ª série), de 16 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, suplemento, de 15 de Dezembro de 2000, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IC 4 — Lagos-Alcantarilha — Ianco Lagoa-Alcantarilha — ligação a Lagoa-Silves.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar elementos identificativos das parcelas de terreno constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, que ao Instituto das Estradas de Portugal sucedeu a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual assumiu automaticamente a universalidade dos

direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, e que o Instituto das Estradas de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro, integrou, por fusão, o ICOR — Instituto para a Construção Rodoviária, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a rectificação da declaração de utilidade pública referida, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho SEAOP n.º 25 747-A/2000 (2.ª série), de 16 de Novembro.

27 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.